



Acórdão n.º 40 - 2016/2017

N.º Processo: 40/PA/2016-2017

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Nacional 2.ª Divisão Masculinos

Jornada: 6.ª

Data: 15 de Janeiro de 2017 - **Hora:** 11:00 - **Local:** Piscina

Clubes:

- **Visitado:** Clube Fluvial Portuense "B" (CFP-B)
- **Visitante:** ADDCE de Gondomar (ADDCEG)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros, subscrito pelos árbitros Luís Santos e Luís Alves, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

"A equipa da casa não apresentou speaker, não se procedendo à apresentação das equipas. O treinador da equipa de gorro azul, Carlos Barbosa, foi advertido com cartão amarelo por protestos com a equipa de arbitragem. Após a marcação de uma falta, gesticulou e reclamou dizendo "Não pode ser" "Sempre a mesma coisa" "Ali não foi e aqui já é".





O oficial da equipa de gorro azul, Rui Machado, foi excluído da partida com cartão vermelho. Após a marcação de 1 livre 5 metros, este oficial reclamou gesticulando e dizendo "É uma vergonha". Recebeu várias indicações para abandonar o cais da piscina. Enquanto abandonava o cais da piscina parou várias vezes continuando a gritar "É uma vergonha."

c) Registo biográfico do oficial do Gondomar, Rui Machado.

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. No jogo dos autos impedia sobre a equipa do CFP-B, enquanto clube visitado, a responsabilidade pela apresentação de um Speaker, nos termos do disposto no artigo 35.º n.º 1 do Regulamento Provas Nacionais de Pólo-Aquático.

3.1 A falta de apresentação de Speaker constitui uma infracção disciplinar e faz incorrer o Clube visitado na pena de multa de valor a fixar entre 50 e 250 Euros (Artigo 35.º n.º 3 do RPNPA).

3.2 A equipa visitada não justificou a falta de apresentação de Speaker, falta que impossibilitou a apresentação das equipas, pelo que o Conselho de Disciplina decide-se, pelo limite mínimo, condenando o CFP-B na pena de multa que fixa em 50 Euros.

4. O Relatório dos Árbitros relata que o treinador da equipa do Gondomar, Carlos Barbosa, foi advertido com cartão amarelo por protestos com a equipa de arbitragem, porquanto, após a marcação de uma falta, gesticulou e reclamou dizendo "Não pode ser", "Sempre a mesma coisa", "Ali não foi e aqui já é".

4.1 Como é sabido, este Conselho vem entendendo que o insurgimento (verbal ou gestual) de qualquer agente desportivo perante uma qualquer ocorrência do jogo, vulgar no calor da competição desportiva, pode não ter qualquer significado desrespeitoso ou injurioso para com a equipa de arbitragem. As palavras e/ou os gestos podem até constituir um "desabafo" em virtude de uma qualquer ocorrência durante o jogo ou mesmo constituir uma reacção perante uma





decisão da equipa de arbitragem, ou não (mesmo dos próprios jogadores) sem, contudo, assumir o propósito de ofender os membros da equipa de arbitragem ou qualquer outro agente desportivo e/ou contestar as suas decisões.

4.2 O Relatório dos Árbitros menciona que o treinador do Gondomar, Carlos Barbosa, após a marcação de uma falta, gesticulou e reclamou dizendo "Não pode ser", "Sempre a mesma coisa", "Ali não foi e aqui já é".

4.3 Não resulta do Relatório dos Árbitros o propósito do treinador do Gondomar de ofender os membros da equipa de arbitragem ou de contestar as suas decisões mediante as expressões mencionadas proferidas no calor da competição desportiva.

4.4 Pelo que, inexistindo outros factos, ou não tendo os mesmos sido apurados ou reportados pela equipa de arbitragem, não é possível ao Conselho de Disciplina emitir qualquer juízo de censura ao comportamento do treinador Carlos Barbosa com fundamento nas expressões proferidas pelo mesmo. Termos em que decide, nesta parte, arquivar os autos.

5. O Relatório dos Árbitros relata, ainda, que oficial da equipa do Gondomar, Rui Machado, foi excluído da partida com cartão vermelho, uma vez que, após a marcação de um livre 5 metros, reclamou gesticulando e dizendo "É uma vergonha", tendo recebido várias indicações para abandonar o cais da piscina e, enquanto tal, parou várias vezes continuando a gritar "É uma vergonha."

5.1 Não resulta do Relatório dos Árbitros o propósito do oficial do Gondomar de ofender os membros da equipa de arbitragem. Todavia, o comportamento do oficial Rui Machado, tal como se encontra descrito no mesmo relatório, traduz-se numa contestação veemente à decisão dos árbitros de assinalarem a marcação de um livre de 5 metros.

Naquela ocasião, o oficial do Gondomar ao, repetidamente, gesticular dizendo "*É uma vergonha*" insurgiu-se inequivocamente contra a decisão da equipa de arbitragem, proferindo, por várias vezes, a expressão "*É uma vergonha*", disciplinarmente punível na justa medida em que, indo





além da mera crítica, se subsume à contestação prevista no n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Disciplinar.

5.2 Nos termos daquele preceito, "O delegado ou dirigente que, por palavras ou gestos, contestar, uma vez, ou repetidamente, as decisões da equipa de arbitragem, durante o jogo, nos intervalos, ou mesmo após o seu termo, será punido com a pena de 2 a 4 jogos de suspensão."

5.3 Pelo exposto, condena-se o oficial do Gondomar, Rui Machado, na pena de 2 jogos de suspensão.

6. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- **Condenar a equipa do Gondomar Cultural na pena de multa de 50,00 Euros, pela falta de Speaker.**
- **Arquivar os autos quanto aos factos imputados ao treinador do Gondomar, Carlos Barbosa.**
- **Condenar o oficial do Gondomar, RUI MACHADO, na pena de 2 (dois) jogos de suspensão**

Notifique os agentes.

Elaborado em 25 de Janeiro de 2017, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Presidente,





Tiago Azenha

Vice-Presidente,
Miguel Beça

Vogal,
Daniela Teixeira de Sousa

PARCEIRO INSTITUCIONAL

FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt